



**PORTARIA Nº 598/2017**

**Instaura Tomada de Contas Especial e designa  
Comissão responsável pela apuração.**

CARLOS ALZENIR CATTO, Prefeito Municipal de Chapada – RS, no uso de suas atribuições e competências e de conformidade com a Resolução nº 1049/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando o disposto no Ofício DG nº 3691/2017 de 23/05/2017 da Direção Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, que decidiu, entre outras deliberações, pela **determinação de instauração de Tomada de Contas Especial**, com fundamento no artigo 87, da Resolução nº 1028/2015, para apuração de todos os responsáveis pela má gestão do Convênio nº 711841/2009, firmado com a União com fins à aquisição de medicamentos, resultando tal desídia na devolução dos valores do Convênio à União, por determinação do Ministério da Saúde em decorrência da “baixa de medicamentos em quantidades exorbitantes, acima da média normal de consumo e sem comprovação de distribuição aos pacientes”. Tal irregularidade foi apurada através do **item 2.3.**, do Relatório de Auditoria, assim resumido no voto do Conselheiro Relator, no julgamento do processo 8241-02.00/12-8, que avaliou as Contas de Gestão 2012 de relatoria do Conselheiro Adroldo Mouquer Loureiro. *“Devolução ao Ministério da Saúde de valores de convenio para aquisição de medicamentos. O Ministério da Saúde determinou a devolução dos valores do Convênio em razão da “baixa de medicamentos em quantidades exorbitantes, acima da média normal de consumo e sem comprovação de distribuição aos pacientes”. O Ministério da Saúde solicitou a devolução de parte dos valores repassados, no montante de R\$.101.140,19, valor este passível de devolução ao erário. Fragilidade da atuação da Unidade de Controle Interno”.*

RESOLVE:

I - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e

II - Designar a Comissão formada pelos servidores abaixo, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados.

- Ana Marisa Henz Taglietti, lotada no cargo professora matrícula nº 674-2

- Ademir Vilson Karling, lotado no cargo agente de fiscalização municipal, matrícula nº 1079-0

- Loreci Salete Machado, lotada no cargo técnica em enfermagem, matrícula nº 2035-4



III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chapada RS, 25 de outubro de 2017.

**Carlos Alzenir Catto**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Gustavo Sturmer**  
**Secretário Municipal de Administração**